



DECRETO Nº. 665/2023, de 23 de outubro de 2023.

Documento publicado na data
de 23/10/2023 por anexação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

**“REGULAMENTA O PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – ELAINE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de procurador municipal, matrícula funcional nº. 2763, portadora do documento de identidade nº. MG-18559051 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 010.002.365-79.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora supra, fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições na seção de licitações e compras da prefeitura municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito do município de São João das Missões/MG